



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/09/2022 | Edição: 175 | Seção: 1 | Página: 246

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria de Trabalho/Subsecretaria de Relações do Trabalho/Coordenação-Geral de Registro Sindical

DESPACHOS DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2034/2022/MTP SEI 27780259, resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Cargas do Extremo Sul - SETCESUL, CNPJ nº 91.561.134/0001-37, Processo 19964.109487/2022-49 (SA06332), para representar a Categoria Econômica das Empresas de Logística e de Transporte Rodoviário de Cargas, com abrangência intermunicipal e base territorial nos municípios de Arroio Grande, Bagé, Caçapava do Sul, Canguçu, Capão do Leão, Chuí, Herval, Jaguarão, Lavras do Sul, Morro Redondo, Mostardas, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Santana da Boa Vista, São José do Norte, São Lourenço do Sul e Tavares, Estado Rio Grande do Sul, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação das seguintes entidades: A) SETCERGS - Sind. das Empresas de Transp. de Carga no Est. do RS, CNPJ 92.964.451/0001-67, Processo Carta Sindical L028 P069 A1959; excluindo os municípios de Chuí e Herval, do Estado Rio Grande do Sul; B) SINDIPESA - Sind. Nac.das Emp. Transp e Mov Carga Pesada e Excepcion, CNPJ 61.843.926/0001-33, Processo 24440.044794/89-80; excluindo os municípios de Chuí e Herval, do Estado Rio Grande do Sul; C) Sindicato Nacional dos Transportadores Rodoviários Autônomos, Pequenas e Micro Empresas de Transportes Rodoviários de Veículos - CNPJ 01.351.971/0001-49, Processo 46000.007522/96-59, excluindo os municípios de Chuí e Herval, do Estado Rio Grande do Sul; nos termos do art. 255 do mesmo normativo.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1998 (SEI27610045), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical n.º 19964.113394/2022-19, de interesse do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE RESENDE/RJ -SECR, CNPJ 31.849.482/0001-82, tendo em vista a não caracterização de categoria, nos termos do art. 253, inciso II da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 c/c Portaria/MTP nº 2, de 3 de janeiro de 2022.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2043 - SEI(27802045), resolve: DEFERIR o registro sindical ao SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES BAHIA, CNPJ nº 13.070.859/0001-19, Processo nº 19964.109889/2022-43, para representar a Categoria Profissional e específica da Agricultura Familiar, abrange aqueles que proprietários ou não, incluídos os aposentados ativos e inativos, os assentados, arrendatários cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários que trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, conforme o Decreto Lei nº 1.166/71 até o limite de 02 (dois) módulos rurais, com abrangência Municipal e base territorial no Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das sua atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2039, (27798543), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ 08.301.707/0001-40, Processo 19964.109698/2022-81, Para representar a Categoria I - Os trabalhadores em empresas de telecomunicações, operadoras, concessionárias, permissionárias, operadoras de infraestrutura de redes nas modalidades fixa, móvel, transmissão, emissão, ou recepção de sinais por meio metálico, óptico, eletromagnético, ondas satelitais; II - Os trabalhadores em empresas Operadoras de satélites; empresas de instalação, operação e manutenção de serviços prestados sob protocolo IP (voz, dados e imagens), e em datacenters de empresas de telecomunicações; III - Os trabalhadores nas empresas Operadoras, Provedoras de Serviços de Comunicação multimídia (SCM), através de rede óptica, rede metálica, rádio ou satélite, prestando serviços de comunicação multimídia em projetos, implantação, operação e manutenção, sob regime público ou privado; IV - Os trabalhadores em empresas interpostas com empresas de telecomunicações, tomadoras de serviços, em que se forma o vínculo empregatício, diretamente, indiretamente ou solidariamente com as empresas de telecomunicações, operadoras de sistema de TV por assinatura, operadoras de infraestrutura de redes, provedoras de Internet, incluindo serviços de transmissão de dados, correio eletrônico, suporte de internet, telecomunicações móveis, serviços troncalizados de comunicação, projetos, construção, instalação, operação, manutenção de equipamentos e transmissão de sinais por meios físicos e /ou eletromagnéticos; V - Os trabalhadores em empresas instaladoras, operadoras e mantenedoras de serviços de telecomunicações de rede interna em edifícios, condomínios residenciais ou comerciais, nas atividades de instalação, operação e suporte operacional a clientes; VI - Os trabalhadores e operadores de mesas telefônicas, telefonistas; os trabalhadores em teletendimento, em telemarketing e empregados de empresas de Call-center, telemarketing e Rádio chamada; VII - Os trabalhadores em empresas de sistemas de televisão por assinatura, programação, implantação, operação de sistemas de televisão por assinatura a cabo, MMDS (distribuição de sinal multiponto e multicanal), DTH (transmissão de sinais digitais via satélite), TVIP, VOIP, denominados telemáticos, execução de serviços de projetos, instalação, operação e manutenção de redes externas e internas de TV por assinatura; VIII - Trabalhadores em empresas de atendimento ao público dos serviços de telecomunicações em lojas, na modalidade porta-a-porta das empresas de telecomunicações e das empresas provedoras de internet, que sejam próprias, terceirizadas, franqueadas, parceiras ou tomadoras de serviços; IX - Trabalhadores da categoria profissional dos aposentados pelo regime geral da previdência social oriundos das empresas de telecomunicações e /ou vinculados aos fundos de seguridade social das empresas de telecomunicações; X - Empresas de Telecomunicações, Telefonia fixa e móvel, Centros de Tele-atendimento, Call Centers, Transmissão de Dados e Correio Eletrônico, Suporte de Internet, Provedores de internet, Serviços SCM, Serviços Troncalizados de Comunicação, Rádio Chamadas, Telemarketing, Empresas de Projeto, Construção, Instalação, Implantação, e Manutenção de Redes e Serviços de Telecomunicações e Operação de Equipamentos e meios físicos de Transmissão de Sinal e Operadores de Mesas Telefônicas, com abrangência Estadual e base territorial no Estado de Paraíba/PB, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação da seguinte entidade: SIN-CAB - Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Sistemas de Televisão por Assinatura e Serviços Especiais de Telecomunicações, CNPJ: 00.146.036/0001-88, Processo nº 46000.006479/94-24; excluindo o Estado da Paraíba/PB, nos termos do art. 255 do mesmo normativo.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2054 (27815561), resolve: DEFERIR o registro sindical ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ - SINDSERV - CTE, CNPJ 16.423.246/0001-06, processo 19964.110195/2022-59, para representar a categoria dos Servidores públicos, ativos e aposentados. Excetuando-se os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e os Agentes de Combate as Endemias - ACES, com abrangência municipal e base territorial no município de Caetité, Estado da Bahia, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação das seguintes entidades: A) UNSP - SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, CNPJ: 33.721.911/0001-67, Processo: 24000.004348/89-11; excluindo a categoria dos Servidores públicos, ativos e aposentados. Excetuando-se os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e os Agentes de Combate as Endemias - ACES, no município de Caetité, Estado da Bahia B) Sindicato dos Guardas Civis do Estado da Bahia, CNPJ: 97.548.290/0001-44, Processo: 46204.007504/2011-26; excluindo o município de Caetité, Estado da Bahia; nos termos do art. 255 do mesmo normativo.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2062 (SEI 27829996), resolve: DEFERIR o registro sindical ao SINDICATO DOS TRABALHADORES CIVIS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE RORAIMA - SINTRAIMA, CNPJ 07.192.456/0001-40, Processo 19964.108292/2022-81, para representar a Categoria Profissional dos Trabalhadores públicos Estaduais, Servidores e Empregados de Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, Autarquias e Fundações, bem como, os servidores do Quadro Geral da LEI 1.032/16, Civis, Ativos, Inativos e Aposentados, nas modalidades estatutária, celetista ou por qualquer outro vínculo jurídico que venha a ser criado no âmbito da administração pública direta e indireta no Estado de Roraima, incluindo os trabalhadores da Empresa Pública CODESAIMA de todo o Estado de Roraima, com exceção dos Servidores de Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) no Estado de Roraima, com abrangência Estadual e base territorial no Estado de Roraima, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação da seguinte entidade: UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, CNPJ 33.721.911/0001-67, Processo 24000.004348/89-11; excluindo os Trabalhadores públicos Estaduais, Servidores e Empregados de Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, Autarquias e Fundações, bem como, os servidores do Quadro Geral da LEI 1.032/16, Civis, Ativos, Inativos e Aposentados, nas modalidades estatutária, celetista, incluindo os trabalhadores da Empresa Pública CODESAIMA de todo o Estado de Roraima, com exceção dos Servidores de Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), no Estado de Roraima; nos termos do art. 255 do mesmo normativo.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2069 (27845754), resolve: DEFERIR o registro sindical ao Sindicato Rural de Calçoene, CNPJ 00.387.865/0001-52, Processo 19964.109923/2022-80, para representar a Categoria Econômica dos ramos da agricultura, pecuária, extrativismo rural, aquicultura, silvicultura e da agroindústria. Empresário, empregador ou Produtor Rural, Pessoa Física ou Jurídica que empreende atividade econômica rural, inclusive de agroindústria no que se refere às atividades primárias, proprietário ou não, mesmo em regime de economia familiar, nos termos da legislação vigente, com abrangência municipal e base territorial no município de Calçoene, Estado do Amapá, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2071 (SEI 27847499), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CRUZ DO SUL, SINIMBU, VALE DO SOL E HERVEIRAS, CNPJ 95.438.545/0001-90, Processo 19964.109797/2022-63, para representar a Categoria Profissional dos Trabalhadores agricultores familiares, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto-Lei 1.166/1971, em área igual ou inferior a 2 (dois) módulos rurais, ativos e aposentados, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale do Sol e Herveiras, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2068 (27842905), resolve: DEFERIR o registro sindical do SINPESMI - SINDICATO DOS PROFESSORES E PROFESSORES ESPECIALISTAS DA REDE MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, CNPJ 24.144.109/0001-60, Processo 19964.109348/2022-15, para representar a categoria dos professores e professores especialistas da rede municipal, com abrangência municipal e base territorial no município de Imperatriz, Estado do Maranhão, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação das seguintes entidades: A) UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, CNPJ 33.721.911/0001-67, Processo 24000.004348/89-11, excluindo a categoria dos professores e professores especialistas da rede municipal, no município de Imperatriz, Estado do Maranhão; B) SINPROESEMMA - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais, do Estado do Maranhão, CNPJ 05.645.999/0001-40, Processo 24000.003537/90-83, excluindo a categoria dos professores e professores especialistas da rede municipal, no município de Imperatriz, Estado do Maranhão; nos termos do art. 255 do mesmo normativo.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2058 (27823452), resolve: DEFERIR o registro sindical ao SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E TERCEIRIZADOS NO SETOR DE PROPAGANDA E VENDAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - RJ -SINPRONIG, CNPJ 32.854.928/0001-20, Processo 19964.103591/2022-20 (SC21570), para representar a Categoria Profissional dos trabalhadores propagandistas, propagandistas vendedores e vendedores de produtos farmacêuticos e terceirizados no setor de propaganda e vendas de produtos farmacêuticos, com abrangência municipal e base territorial no município de Nova Iguaçu no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação das seguintes entidades: A) SINDICATO PROP PROPS VEND VEND PROD FARM MUN DE D.CAXIAS, CNPJ 36.051.266/0001-00 , Processo 24373.000974/89-46; excluindo município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro; B) SINDICATO DOS PROPAGANDISTA PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO , CNPJ 34.166.629/0001-28, L026 P079 A1957; excluindo o município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro; nos termos do art. 255 do mesmo normativo.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das sua atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2053/2022/ME (27813143), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA, CNPJ 07.071.590/0001-92, Processo 19964.109722/2022-82, para representar a Categoria Profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do decreto Lei 1.166/1971, em área igual ou inferior a 02 (dois) módulos rurais, com abrangência municipal e base territorial no município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2084 (27875159SEI), resolve: DEFERIR o registro sindical ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bonito de Minas/MG, CNPJ 05.364.760/0001-00, Processo 19964.107833/2022-54, para representar a Categoria profissional Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safrista e eventuais na agricultura, criação de animais, hotifruticultura; agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietário até dois módulos rurais, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e os aposentados (as) rurais, com abrangência municipal e base territorial no município de Bonito de Minas do Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2050 (27810167), resolve: REPUBLICAR o deferimento do registro sindical do SINTRAMARACAJU - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU, CNPJ 38.377.770/0001-20, Processo 19964.115549/2020-90, para representar a Categoria Profissional Diferenciada dos Trabalhadores Avulsos e Empregados na Movimentação em Geral e a Intermediação do Trabalho Avulso, nos termos da Lei Federal nº 12.023/2009, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Barra dos Coqueiros, Aquidabã, Capela, Carmópolis, Estância, Itabaiana, Itabaianinha, Itaporanga d'Ajuda, Japaratuba, Lagarto, Laranjeiras, Neópolis, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora do Socorro, Pirambu, Poço Redondo, Riachuelo, Rosário do Catete, Santo Amaro, São Cristóvão, Simão Dias, Tobias Barreto e Umbaúba, Estado Sergipe, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: CORRIGIR e ANOTAR a representação da seguinte entidade: SINTSERG -Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado de Sergipe, CNPJ 07.737.322/0001-67, Processo nº 46000.014064/2005-10; CORRIGIR para excluir da sua categoria a expressão "EXCETO a Categoria do Profissional dos trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral (Trabalhadores Avulsos) nos seguintes municípios:Amparo de São Francisco, Aquidabã, Barra dos Coqueiros, Capela, Carmópolis, Estância, Itabaianinha, Itaporanga d'Ajuda, Japaratuba, Lagarto, Laranjeiras, Neópolis, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora do Socorro, Pirambu, Poço Redondo, Riachuelo, Rosário do Catete, Santo Amaro das Brotas, São Cristóvão, Simão Dias, Tobias Barreto e Umbaúba" e ANOTAR para excluir os municípios de Barra dos Coqueiros, Aquidabã, Capela, Carmópolis, Estância, Itabaiana, Itabaianinha, Itaporanga d'Ajuda, Japaratuba, Lagarto, Laranjeiras, Neópolis, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora do Socorro, Pirambu, Poço Redondo, Riachuelo, Rosário do Catete, Santo Amaro, São Cristóvão, Simão Dias, Tobias Barreto e Umbaúba, Estado Sergipe; nos termos do art. 255 do mesmo normativo.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, resolve: RETIFICAR o despacho de 08 de setembro de 2022, DOU Nº: 171, Seção: 1, Página: 79 (SEI 27840276), referente a Análise Técnica nº 1978 (27566022), por erro material, para que onde se lê: Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação da seguinte entidade: SINDPESCA-AM - Sindicato dos Pescadores no Estado do Amazonas, CNPJ 18.775.245/0001-56, Processo 19964.108804/2022-18; excluindo a categoria profissional dos pescadores e pescadoras artesanais que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar; no município de Codajás, do Estado do Amazonas, nos termos do art. 255 do mesmo normativo, leia-se: Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação da seguinte entidade: SINDPESCA-AM - Sindicato dos Pescadores no Estado do Amazonas, CNPJ 09.578.613/0001-85, Carta Sindical: L017 P015 A1946; excluindo a categoria profissional dos pescadores e pescadoras artesanais que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar; no município de Codajás, do Estado do Amazonas, nos termos do art. 255 do mesmo normativo.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, resolve: RETIFICAR o despacho de 08 de setembro de 2022, DOU Nº: 171, Seção: 1, Página: 79 (SEI 27840735), referente a Análise Técnica nº 2008 (27630364), por erro material, para que onde se lê: Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação da seguinte entidade: D) SINASCE- CE - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Sanitaristas na Área de Combate a Vetores de Endemia e Subnutrição no Estado do Ceará, CNPJ: 07.629.203/0001-90, processo 46000.001748/00-77; excluindo o município de Mauriti, do Estado do Ceará, leia-se: Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação da seguinte entidade: D) SINASCE- CE - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Sanitaristas na Área de Combate a Vetores de Endemia e Subnutrição no Estado do Ceará, CNPJ: 05.500.326/0001-00, processo 46000.001748/00-77; excluindo o município de Mauriti, do Estado do Ceará, nos termos do art. 255 do mesmo normativo.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2031 (27773763), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.112341/2022-81, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA DE OPERACAO SINALIZACAO FISCALIZACAO MANUTENCAO PLANEJAMENTO VIARIO E URBANO DO ESTADO DO ESTADO DO RJ, CNPJ n.º 38.196.553/0001-34, para representação da categoria Profissional dos Trabalhadores, no Sistema de Operação, Sinalização, Manutenção, Fiscalização, Planejamento Viário e Urbano, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Maricá, Niterói e São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2057 (anexo SEI nº 27822272), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.113770/2022-75, de interesse do STTR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São Félix de Balsas - MA, inscrição nº 02.579.428/0001-66, para representação da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, em área igual ou inferior a 02 (dois) módulos rurais, com abrangência municipal e base territorial no município de São Félix de Balsas, no Estado do Maranhão, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2049 (27809535), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.113787/2022-22, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO DE SAO DESIDERIO, CNPJ 13.905.013/0001-51, para representação da categoria Profissional e específica da Agricultura Familiar, abrange aqueles que proprietários ou não, incluídos os aposentados ativos e inativos, os assentados, arrendatários cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários que trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, conforme o Decreto Lei nº 1.166/71 até o limite de 02 (dois) módulos rurais, com abrangência Municipal e base territorial no Município de São Desidério, no Estado da Bahia/BA, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2065 (SEI 27834747), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.113985/2022-96, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE IPÊ - SINTRAF IPÊ, CNPJ 92.860.253/0001-53, para representação da categoria dos Trabalhadores e trabalhadoras na agricultura familiar, proprietários ou não, incluídos os assentados, arrendatários cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários, trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho, dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, ativos e aposentados, com área de até dois módulos rurais conforme Decreto-Lei 1166/1971, com abrangência Municipal e base territorial ,no município de Ipê, no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2018 (27687445), resolve: INDEFERIR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.113599/2022-02, de interesse do Sindicato Intermunicipal de Lavanderias no Estado de São Paulo -SINDILAV, CNPJ n.º 47.463.195/0001-70, em razão da insuficiência documental, bem como a irregularidade de documentação não passível de saneamento, nos termos do artigo 253, inciso I da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2073 (SEI 27851110), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.112248/2022-76, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E LOGÍSTICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR / BA - SINTRAMMOVS/BA, CNPJ 09.223.382/0001-97, para representação da categoria Profissional Diferenciada dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Logística, e o Trabalho Avulso nos termos da Lei nº 12.023/2009, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Abaré, Adustina, Amélia Rodrigues, Andorinha, Antas, Aratuípe, Baixa Grande, Banzaê, Cairu, Camaçari, Candeias, Canudos, Chorrochó, Cícero Dantas, Conceição do Almeida, Conceição do Coité, Coronel João Sá, Cruz das Almas, Curaçá, Dias D'Ávila, Dom Macedo Costa, Euclides da Cunha, Fátima, Glória, Itaparica, Itapicuru, Jacobina, Jaguaripe, Jeremoabo, Lauro de Freitas, Macururé, Madre de Deus, Maragogipe, Mata de São João, Monte Santo, Morro do Chapéu, Muniz Ferreira, Nazaré, Nova Soure, Novo Triunfo, Olindina, Paulo Afonso, Pedro Alexandre, Queimadas, Quijingue, Riachão do Jacuípe, Ribeira do Amparo, Salinas da Margarida, Santa Brígida, Santaluz, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Senhor do Bonfim, Serrinha, Simões Filho, Uauá, Valença e Vera Cruz, no Estado da Bahia, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2064 (27834479), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.113897/2022-94, (SC22211) de interesse do SINDSEMP-RJ - Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ Nº 24.356.887/0001-13, para representação da categoria dos servidores ativos, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, e inativos do quadro permanente de serviços auxiliares do Ministério Público no Estado do Rio de Janeiro, com abrangência estadual e base territorial no Estado do Rio de Janeiro, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2061 (27827088), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.113698/2022-86 (SC22157), de interesse do STTRA - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ADUSTINA - BAHIA, CNPJ nº 16.299.059/0001-62, para representação da categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área igual ou inferior a dois (2) módulos rurais, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, ativos e aposentados, com abrangência municipal e base territorial no município de Adustina, Estado da Bahia, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2082 (27873206), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.114195/2022-28, de interesse do SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, CNPJ 11.221.759/0001-10, para representação da categoria Profissional dos trabalhadores e trabalhadoras assalariados rurais, ativos, inativos e aposentados, que prestam serviço em propriedade rural ou prédio rústico a empregador rural, sob dependência deste e mediante remuneração, nos termos do art. 1º, I, alínea a, do decreto-lei nº 1.166/1971, com abrangência Municipal e base territorial no Município de São Sebastião da Gramma, no Estado de São Paulo, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2056 (27820927), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical n.º 19964.113672/2022-38, de interesse do Sindicato dos Taxistas do Estado do Tocantins - Sintaxi-TO, CNPJ 06.056.890/0001-30, tendo em vista irregularidade de documentação não passível de saneamento, bem como a não caracterização de categoria, nos termos do art. 253, Inciso I e II da Portaria/MTP nº 671/2021.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2080 (27860427), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical n.º 19964.114173/2022-68, de interesse do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARARIPINA, CNPJ n.º 12.044.841/0001-80, para representação da categoria dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Empresas Municipais. os servidores públicos municipais, sejam eles estatutários ou celetistas da Administração Direta e Indireta, com abrangência Municipal e base territorial no município de Araripina, no Estado de Pernambuco, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações .

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2060 (27824528), resolve: INDEFERIR o Pedido de Registro Sindical n.º 19964.113872/2022-91, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICAS FARMACEUTICAS ABRASIVOS MATERIAL PLASTICO TINTAS E VERNIZES DE ITANHANDU E PASSA QUATRO MG, CNPJ n.º 41.483.214/0001-43, tendo em vista a irregularidade de documentação não passível de saneamento, nos termos do artigo 253, inciso I da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1886/2022/MTP (27354927), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical n.º 19964.112452/2022-97, de interesse do Sindicato dos Condutores Ambulância do Estado de Roraima - SINDCONAM - RR, CNPJ n.º 19.288.746/0001-70, tendo em vista a insuficiência e irregularidade de documentação não passível de saneamento, bem como a não caracterização da categoria pleiteada, nos termos do art. 253, incisos I e II, da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2072 (SEI 27850195), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical nº 19964.114125/2022-70, de interesse do SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, CNPJ: 47.329.949/0001-01, tendo em vista a não caracterização de categoria e a insuficiência e irregularidade de documentação não passível de saneamento, nos termos do artigo 253, incisos I e II da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR

Substituto

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/despachos-de-13-de-setembro-de-2022-429187922>



Publicado em: 14/09/2022 | Edição: 175 | Seção: 3 | Página: 300

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROMOTORAS DE CRÉDITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato das Empresas Promotoras de Crédito do Estado de Santa Catarina - SIPROCREDI/SC, neste ato representada pelo Sr. Felipe Marco Siemann, convoca todos os membros da categoria econômica das empresas promotoras de crédito do Estado de Santa Catarina a participarem da Assembleia Geral de fundação do sindicato, que será realizada no dia 07 de Outubro de 2022, às 17hs, no seguinte endereço: Rua Tiradentes, nº 77, Bairro Kobrasol, na cidade de São José, Santa Catarina, Cep 88102-040, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Aprovação da fundação do Sindicato das Empresas Promotoras de Crédito do Estado de Santa Catarina - SIPROCREDI/SC, que representará a categoria econômica das empresas promotoras de crédito, em todo o Estado de Santa Catarina; b) Discussão, leitura, apreciação, votação, aprovação do Estatuto Social e sede do sindicato; c) Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes e seus respectivos suplentes; d) Exame da possibilidade de filiação do SIPROCREDI/SC à Federação do Comércio de bens e Serviços do Estado de Santa Catarina - Fecomércio/SC, entidade sindical de 2º grau, coordenadora da categoria econômica. Subscritor Felipe Marco Siemann, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 054.577.309-13, RG 4.979.198-2/SC. Endereço para correspondência: Rua Marcelino Simas, nº 349 - Bairro Estreito, Florianópolis, Santa Catarina, Cep.: 88070-030.

São José-SC, 13 de setembro de 2022.

FELIPE MARCO SIEMANN
Presidente

Publicado em: 14/09/2022 | Edição: 175 | Seção: 3 | Página: 294

Órgão: Ineditoriais/FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado da Paraíba, representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Mataraca-SINSPUMMA, inscrito no CNPJ nº 13.301.496/0001-85 nesse ato representado por seu presidente, subscritor, SENILDO HENRIQUE DA SILVA, CPF nº: 854.217.744-49, PIS/PASEP: 1.706.467.815-0, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos da Portaria 671/2021, CONVOCA toda a categoria dos Servidores Públicos do Município de Mataraca- PB, ativos e inativos, pertencentes ao quadro de pessoal permanente de ambas secretarias, para participarem de uma assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social do SINSPUMMA-PB, localizada: Emídio Vidal de Negreiros, s/nº, Planalto II, CEP: 58292-000, Mataraca - PB no dia 22 de setembro de 2022, às 9h, 1º Convocação com no mínimo 2/3 (dois terços) do número total de associados, e/ou 01(uma) hora após, em 2º convocação, com qualquer número de associados presentes, para discussão e deliberação da ordem do dia: 1) Instituir a Comissão Eleitoral; 2) Discussão do Processo Eleitoral do quadriênio 2022-2026; 3) Outros assuntos.

JOÃO PESSOA - PB, 13 de Setembro DE 2022

SENILDO HENRIQUE DA SILVA
Presidente



Publicado em: 14/09/2022 | Edição: 175 | Seção: 3 | Página: 294

Órgão: Ineditoriais/FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – FESENALBA INTERESTADUAL

AVISO DE ELEIÇÃO

Na forma do artigo 56 dos Estatutos Sociais, publica-se o presente aviso para ciência da afixação de Edital nesta data e da abertura do prazo de dez (10) dias para inscrição de chapas dos integrantes da categoria profissional das entidades sindicais de primeiro grau filiadas a FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - FESENALBA INTERESTADUAL, na Secretaria Eleitoral instalada à Rua Dona Antonia de Queiroz, 71 - Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-012, das 10:00 as 16:00 horas, na forma dos artigos 58 e 59 dos Estatutos Sociais. A eleição para renovação da diretoria, conselho fiscal, delegação representativa e respectivos suplentes se realizará à Rua Amadeu Danilo Munhoz, 75 - Jardim Porto Novo - Caraguatatuba/SP, no dia 21 de outubro de 2022 no horário das 9:00 às 15:00 horas em primeira convocação e em segunda convocação no dia 28 de outubro de 2022 nas mesmas condições.

São Paulo, 13 de setembro de 2022

ADOLFO U-TAN GOMES DE BRITO
Presidente

Publicado em: 14/09/2022 | Edição: 175 | Seção: 3 | Página: 294

Órgão: Ineditoriais/Federação Nacional dos Enfermeiros

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Conforme publicação do Edital da Federação Nacional dos Enfermeiros, DOU nº 171, Seção 3 de 08 de setembro de 2022, onde consta "Pauta da Assembleia Geral: Estado Permanente de Mobilização/Greve; Indicativo de Paralisação Nacional - 19 de setembro de 2022 em Defesa da Lei Nº 14.434/ 2022", lê-se *Pauta da Assembleia Geral: Estado Permanente de Mobilização/Greve; Indicativo de Paralisação Nacional - 21 de setembro de 2022 em Defesa da Lei Nº 14.434/ 2022*

SHIRLEY MARSHAL DÍAZ MORALES
Presidenta FNE



Publicado em: 14/09/2022 | Edição: 175 | Seção: 3 | Página: 299
Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARARUNA

EDITAL DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato da Agricultura Familiar de Araruna/PB - SINDAF, inscrito no CNPJ: 28.225.122/0001-03, com base territorial no município de Araruna/PB, neste ato representado por Francisca Lêda Freitas de Lima, portadora do CPF: 144.859.758-78, convoca a Categoria dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, que exerçam suas atividades na agricultura como proprietários (as), arrendatários (as), Comodatários (as), Parceiros (as), Meeiros (a), Posseiros (as), Extrativistas, Pescadores (as) Assentados (as), Acampados (as), que desenvolvem suas atividades de forma individual ou coletiva com membros da família, em área de até 02 (dois) módulos Rurais e/ou comprovadamente Agricultor (a) Familiar e que dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, com base territorial no município de Araruna/PB, para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato no dia 05/10/2022, às 14h30min., na Rua Tenente Alexandre, nº 23, Conjunto Elder Tarjino Maranhão Araruna/PB, CEP: 58233-000, com a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação da Ratificação da Fundação do Sindicato; 2) Aprovação do Estatuto; 3) Outros assuntos de interesse da Categoria.

Araruna - PB, 13 de Setembro de 2022.

FRANCISCA LÊDA FREITAS DE LIMA
Presidente

Publicado em: 14/09/2022 | Edição: 175 | Seção: 3 | Página: 298
Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O subscritor, Sr. Deusdedet José da Silva, secretário do SINDICATO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM E REGIÃO, CNPJ: 10.913.441/0001-38, Entidade Sindical de Primeiro Grau, categoria Autônomos de Cargas, com base territorial no Município de Contagem, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias, neste Ato, como presidente interino em razão da destituição do presidente ocorrida na assembleia realizada no dia 13/08/2022 e da renúncia do presidente empossado nessa mesma assembleia, no dia 13/08/2022 e, nos termos do Artigo 236 da PORTARIA/MTP Nº 671, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021, com alterações feitas pela Portaria nº 1.486, de 04 de junho de 2022, convoca os seus membros para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada dia 03 de outubro de 2022, às 9h30min, a participarem da seguinte pauta: a) Nomeação de substituto do presidente, em razão da renúncia do presidente, nos termos dos Artigos 35, 47 e 48 do Estatuto Social; b) Julgar os recursos a ela dirigidos, contra atos praticados pelos representantes dos associados ou pelos membros da Diretoria; c) outros assuntos correlatos, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de seus associados com direito a voto, e em segunda convocação meia hora após a primeira convocação, com maioria dos presentes com direito a voto. A Assembleia será realizada na Sede do Sindicato, no endereço situado na Rua Josias Machado, nº 173, no Bairro Inconfidentes, CEP: 32.260-520, Contagem/MG.

Contagem-MG, 13 de setembro de 2022.

DEUSDEDET JOSÉ DA SILVA
Secretário



Publicado em: 14/09/2022 | Edição: 175 | Seção: 3 | Página: 298

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 8/2022

A Presidente do Sindicato dos Servidores públicos Municipais de Vale do Anari - SINDSMUV, Senhora Solange Castro Priori, brasileira, divorciada, servidora pública no cargo de Professora, empossada em: 30/07/2000, matrícula 210, inscrita no CPF 649.710.312-00, RG 718.501 SESDEC/RO, Residente e domiciliada à Av. Presidente Dutra, 3726, Vale do Anari-RO no uso de suas atribuições estatutárias, com base no artigo 22 alínea B, resolve: Convocar todos os Servidores Públicos Municipais Estatutários para participarem de uma Assembleia Geral de Ratificação da Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta Fundações e Autarquias do Município de Vale Do Anari/RO-Sindsmuv, localizado à Rua Boa Vista, 2783, Vale do Anari-RO, Inscrito no CNPJ 12.047.905/0001-04, tendo como Base Territorial Mínima o Município citado. Convocamos todos os membros da categoria dos Servidores Públicos Municipais de Vale Do Anari/RO, para participar da Assembleia que será realizada no dia 29/09/2022, Com primeira chamada com quórum de 50% mais um dos associados quites às 15 h, em segunda chamada às 15h e 30 min, com qualquer número de sócios quites, Na quadra poliesportiva da Escola Darci Ribeiro, para tratar da seguinte pauta: I - Informes; II - Ratificação do Sindicato na Base Territorial do Município do Vale Do Anari/RO; III - Ratificação do Estatuto do Sindicato; IV - Ratificação da Diretoria eleita e empossada para o triênio 2022 à 2025.

Vale do Anari-RO, 9 de setembro de 2022.

SOLANGE CASTRO PRIORI

Presidente

Publicado em: 14/09/2022 | Edição: 175 | Seção: 3 | Página: 298

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIANGUÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tianguá - SISMUT CNPJ 05.053.725/0001-61, por seu representante legal Manoel Eliezer de Brito, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, CPF 379.672.743-34, que abaixo subscreve, com endereço para fins de recebimento de correspondências institucionais à Rua David Andrade da Ponte, S/nº, Bairro: Nenê Plácido, CEP 62.327-375, Tianguá/CE, em acatamento ao Despacho do Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, publicado no DOU nº 111, Seção I, página 72, de 12/06/2017, fundamentado na Nota Técnica 504/2017/CGRS/SRT/MTb, para cumprir as exigências, convoca todos os Servidores Públicos Municipais, Ativos e Inativos da Administração Pública, do Poder Legislativo e das Autarquias do Município de Tianguá do Estado do Ceará, para a Assembleia Geral de Retificação e Alteração Estatutária na forma da Portaria MTP nº 671 de 08/11/2021, c/c as alterações posteriores, em especial, àquelas introduzidas pela Portaria MTP Nº 1.486 de 03/06/2022, a assembleia realizar-se-á no dia 8 de outubro de 2022, às 15h em 1ª chamada com todos os convocados e ou às 15h30min em 2ª convocação com o número de presentes, no Auditório da entidade, à Rua David Andrade da Ponte, S/nº, Bairro: Nenê Plácido, CEP 62.327-375, Tianguá/CE. E considerando ainda haver ameaça da Covid 19 disseminada pelo Coronavírus, serão seguidas as orientações dos órgãos de saúde e vigilância sanitária do Município. Para a deliberação da seguinte pauta: 1) Retificação e Alteração Estatutária do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tianguá - SISMUT, CNPJ 05.053.725/0001-61, com Abrangência Municipal com Base Territorial no Município de Tianguá no Estado do Ceará e; 2) Informes de assuntos correlacionados.

Tianguá - CE, 12 de setembro de 2022.

MANOEL ELIEZER DE BRITO - Presidente do SISMUT



Publicado em: 14/09/2022 | Edição: 175 | Seção: 3 | Página: 299

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BELTERRA-PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Sindicato de Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Belterra, inscrito no CNPJ sob o nº 05.486.486/0001-33, com sede à Rua Piaca, 160- Bairro Centro - CEP.68.143-00- Belterra-PA, convoca pelo presente edital todos os membros da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares do município de Belterra- Pará a participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19 de novembro de 2022, na sede da entidade supracitada em primeira convocação as 8:00 horas com 50% + um e em segunda convocação às 9:00hs com 30% e terceira e última convocação as 9:30 horas, observando o quórum estatutário, com a seguinte ordem do dia:1) Alteração Estatutária, para alterar a redação do Art.1º em seu Parágrafo 1º que define a categoria profissional representada para acrescentar a expressão "nos termos do Decreto Lei 1.166/71, em área igual ou inferior a 2 módulos rurais"; 2) Outros assuntos relacionados ao item anterior.

Belterra-PA, 2 de setembro de 2022.

JOICYENE NOGUEIRA HENRIQUE
Presidente do Sindicato

Publicado em: 14/09/2022 | Edição: 175 | Seção: 3 | Página: 299

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA BA, SINDTEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2022

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Correntina - SINDTEC, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, CONVOCA todos os associados (professores ativos e aposentados, merendeiras, zeladores, porteiros, auxiliares de ensino, secretários escolares, auxiliares de secretaria, vigilantes, bibliotecários e demais servidores da Educação, excetuados os docentes das instituições de ensino superior) na base territorial do município de Correntina - BA, sediado à Rua A, nº 594 - Loteamento Antônio de França Barbosa, CEP 47.650-000, Correntina -BA para, em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Alteração estatutária Local: Sede do Sindtec. Data: 08 de outubro de 2022 (sábado). Horário: 07h30min em primeira convocação e 8h em segunda convocação.

Correntina - BA, 13 de setembro de 2022.

VALDENI DIAS DOURADO



Publicado em: 14/09/2022 | Edição: 175 | Seção: 3 | Página: 299

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CARRASCO BONITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA DE GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras familiares de Carrasco Bonito - TO, com sede na Rua Marechal Teodoro, s/n Centro, CEP: 77985-000, Carrasco Bonito - TO, CNPJ nº 03.989.608/0001-89, Raimundo Nonato Pires de Sá, domiciliado na Avenida Tocantins, nº 656, Carrasco Bonito, convoca todos os membros da categoria profissional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares aqueles ativos ou aposentados, proprietários ou não exerçam suas atividades no meio rural individualmente ou regime de economia familiar nos termos do Decreto Lei 1166/1971, em área inferior ou igual a dois módulos rurais do município de Carrasco Bonito para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de outubro de 2022, na sede do Sindicato (endereço acima), com início às 09:00 horas, observando o quórum estatutário, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Ratificar a fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Carrasco Bonito -TO ocorrida em 25/04/1999; 2) Ratificar a eleição e posse da diretoria, conselho fiscal e suplentes ocorrida em 15/12/2019; 3) Ratificar as alterações estatutárias ocorridas anteriormente.

Carrasco Bonito-TO, 13 de setembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO PIRES DE SÁ

Publicado em: 14/09/2022 | Edição: 175 | Seção: 3 | Página: 299

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO REGIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ARAGUATINS E SÃO BENTO DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Regional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras familiares de Araguatins e São Bento do Tocantins - TO, como sede à Rua Presidente Kennedy, 1083, centro, CEP 77950-000, Araguatins TO, CNPJ nº 25.065.160/0001-40, Edimar Lima da Silva, domiciliado na Projeto de Assentamento Marcos Freire, CEP 77950-000 Araguatins - TO, convoca todos os membros da categoria profissional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares aqueles ativos ou aposentados, proprietários ou não exerçam suas atividades no meio rural individualmente ou regime de economia familiar nos termos do Decreto Lei 1166/1971, em área inferior ou igual a dois módulos rurais dos municípios de Araguatins e São Bento do Tocantins para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08 de outubro de 2022, na Rua Alvarez de Azevedo, nº 775, Auditório do Sebrae, centro, Araguatins - TO, com início às 09:00 horas, observando o quórum estatutário, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Ratificar a fundação do Sindicato Regional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Araguatins e São Bento do Tocantins -TO ocorrida em 17/10/1987; 2) Ratificar a eleição e posse da diretoria, conselho fiscal e suplentes ocorrida em 14/05/2022; 3) Ratificar as alterações estatutárias ocorridas anteriormente.

Araguatins-TO, 13 de setembro 2022.

EDIMAR LIMA DA SILVA



Publicado em: 14/09/2022 | Edição: 175 | Seção: 3 | Página: 298

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO REGIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DARCIÓPOLIS E PALMEIRAS DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA DE GERAL EXTRAORDINÁRIA

A presidente do Sindicato Regional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras familiares de Darcinópolis e Palmeiras do Tocantins -TO, como sede na Rua 13 de Maio, nº 328, PROAGE- Centro, CEP: 77910-000, Darcinópolis - TO, CNPJ nº 13.700.530/0001-94, Maria Silva de Oliveira, domiciliada na Chácara 5 irmãos, PA São Paulo , CEP 77.910-000, Darcinópolis -TO, convoca todos os membros da categoria profissional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares aqueles ativos ou aposentados, proprietários ou não exerçam suas atividades no meio rural individualmente ou regime de economia familiar nos termos do Decreto Lei 1166/1971, em área inferior ou igual a dois módulos rurais dos municípios de Darcinópolis e Palmeiras do Tocantins para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 07 de outubro de 2022, na Sede do Sindicato, endereço citado acima, com início às 9:00 horas, observando o quórum estatutário, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Ratificar a fundação do Sindicato Regional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Darcinópolis e Palmeiras do Tocantins -TO, ocorrida em 11 de abril de 2011; 2) Ratificar a eleição e posse da diretoria, conselho fiscal e suplentes ocorrida em 06/04/2019; 3) Ratificar as alterações estatutárias ocorridas anteriormente.

Darcinópolis-TO, 13 de setembro 2022.

MARIA SILVA DE OLIVEIRA

Publicado em: 14/09/2022 | Edição: 175 | Seção: 3 | Página: 299

Órgão: Ineditoriais/Sindicato dos Eletricitários de Manhuaçu e Região - SINDIELETRICITÁRIOS-MG

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação de Assembleia Geral de Rerratificação publicado no DOU na edição do dia 12/09/2022, na página 213, seção 3; ONDE SE LÊ: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e nas Empresas de Manutenção e Operação de Usinas, Linhas de Transmissão, Subestações e Distribuição de Energia Elétrica de Manhuaçu/MG - SINDIELETRICITÁRIOS. LEIA-SE: Sindicato dos Eletricitários de Manhuaçu e Região - SINDIELETRICITÁRIOS-MG. Para efeitos legais, faz-se a presente Retificação.

Manhuaçu-MG, 13 de setembro de 2022.

ANTÔNIO GOMES OLIVEIRA

Presidente



Publicado em: 14/09/2022 | Edição: 175 | Seção: 3 | Página: 299

Órgão: Ineditoriais/Sindicato dos Trabalhadores, Empregados Autônomos, Avulsos e Temporários em Feiras, Congressos e Eventos em Geral e em Atividades Afins de Organização, Montagem e Promoção no Estado de São Paulo

EDITAL DE AVISO E CONVOCAÇÃO

O SINDIEVENTOS, atualmente com sede na Rua Tácito de Almeida, nº 119, Sumaré, São Paulo, SP, CEP 01251-010, através do seu Diretor Presidente - Sr. LADISLAU JOSÉ DE SOUZA, comunica e convoca todos os membros associados com direito a votar e que pertencem à categoria profissional do Sindicato no Estado de São Paulo - SP, que houve apenas a inscrição de uma única chapa denominada "renovação" para concorrer às eleições para renovar a Diretoria e o Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o mandato de 15 de novembro de 2022 a 14 de novembro de 2025, cuja eleição ocorrerá no horário das 09:00 às 17:00 horas, do dia 14 de novembro de 2022, razão pela qual nos termos da alínea "c", do Artigo 52 do Estatuto Social do SINDIEVENTOS, publica-se o presente edital, contendo a cédula única abaixo, inclusive para fins de impugnação, cujo prazo é de 03 (três) dias, será contado do dia seguinte à data da presente publicação, devendo ser observado as disposições estatutárias e o que segue abaixo: a) houve apenas a inscrição de uma única chapa denominada "renovação", composta das pessoas constantes da CÉDULA ÚNICA () a seguir: DIRETORIA EXECUTIVA: Titulares: 01 - James Carr Melville - Diretor Presidente, 02 - Ladislau Jose de Souza - 1º Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, 03 - Luiz Carlos de Bortoli - 2º Vice-Presidente de Relações Sindicais e Cursos, Suplentes: 04 - Sofia Tamasauskas Coelho Prado - Diretor Presidente, 05 - Alexandre Pereira da Silva - 1º Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, 06 - Micheli Aparecida Barreto - 2º Vice-Presidente de Rel. Sindicais e Cursos, CONSELHO FISCAL: Titulares: 07- Osnei Augusto dos Santos, 08 - Carina Maraviglia Pereira, 09 - Allan Jonathan Soares Gavazzi, Suplentes: 10 - Ana Paula Dias Carvalho, 11 - Bruno Pascale, 12 - Gabriela Oliveira Moreno. b) o prazo para impugnação da chapa é de 03 (três) dias, contados da presente publicação, nos termos da alínea "c", do Artigo 52, do Estatuto do SINDIEVENTOS, o que poderá ser efetuado no horário das 09:00 às 17:00 horas, na Secretaria da sede do Sindicato situada no endereço mencionado acima. c) a votação para eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal ocorrerá no dia 14 de novembro de 2022, no horário das 09:00 às 17:00 horas, na sede do Sindicato situada no endereço mencionado acima. d) o presente edital será fixado também na sede do Sindicato situada no endereço acima. e) quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas perante a sede do SINDIEVENTOS situada na Rua Tácito de Almeida, nº 119, Sumaré, São Paulo, SP, CEP 01251-010.

São Paulo-SP, 13 de setembro de 2022.

LADISLAU JOSÉ DE SOUZA
Diretor Presidente